Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.564, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Travessa "B" da Rua Alcides Mendes de Camargo situada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de Rua Adolpho Cosel – Professor.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "B" da Rua Alcides Mendes de Camargo situada no Bairro Novo Atlântico de Rua Adolpho Cosel – Professor.

Art. 2.º A artéria se localiza no Lote Rural n.º 60 da Linha 1 A, Secção Paiol Grande, Loteamento Fiebig I, Rua "B", entre as quadras 05 e 06, iniciando na Rua "A" até a Rua Alcides Mendes de Camargo, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA ADOLPHO COSEL – PROFESSOR".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO LANDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração